Publicação: Ouinta-Feira 19 de fevereiro de 2015

Edição: 587

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.g

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME

CNPJ sob nº. 04.891.162/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diárias incluindo hospedagem em quarto coletivo, alimentação e transporte em Curitiba - PR, para pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina.

Pregão Presencial nº. 010/2015

Valor Contratual: R\$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, conforme a execução dos serviços, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subseqüente ao dos serviços, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a total execução dos serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 010/2015, ou até a data de 19/02/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 19 de Fevereiro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2015

De 19 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÂRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A LDO - LEI DE 2017, E NA **DIRETRIZES** ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Publicação: Ouinta-Feira 19 de fevereiro de 2015

Edição: 587

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.g

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824202861.228-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FONTE: 838 - Equipamentos, Material Permanente e Veículo - Exercício

Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (285).....R\$-

100.000,00

=======

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$-100.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

Exercício Corrente TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00
FONTE: 838 – Equipamentos, Material Permanente e Veículo –	
Permanente	
2471.99.05.05.00 – Aquisição de Equipamentos e Material	100.000,00

- Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração